

f) DATA VIGÊNCIA: 13/11/2023

g) DECRETO REVOGADO(A) Nº.00984/2021

h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1520 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 1496- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, para R\$ 31.434.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.43.00	1496	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 1496	235.000,00	1.638.363,05	1.708.363,05	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00	1496	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REPASSE FUNDO A FUNDO - FONTE 1496	0,00	28.125.636,95	29.725.636,95	1.600.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00	1496	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 1496	25.529.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			25.764.000,00	29.764.000,00	31.434.000,00	1.670.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.218.050,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e cinquenta reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	1496	1.195.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	1496	23.050,00
TOTAL			1.218.050,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.218.050,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	1496	Novembro	0,00	1.218.050,00	1.218.050,00
Total				0,00	1.218.050,00	1.218.050,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1521 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**SÚMULA:** Decreta exoneração de Janaina Alves Botelho Polverini.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.202375/2023-55,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 395412 JANAINA ALVES BOTELHO POLVERINI

b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U